



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 17/2024
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, salvo nos exercentes das atividades consideradas essenciais.

Considerando o Decreto Estadual nº 542, de 29 de dezembro de 2023, no sentido de fixar como pontos facultativos os dias 12/02/2024, 13/02/2024 e 14/02/2024;

Considerando inexistência de lesão ao erário ou prejuízo à sociedade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

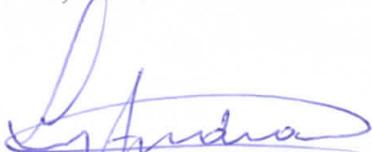
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, inclusive na Sede local, nos dias 12/02/2024, 13/02/2024 e 14/02/2024.

Art. 2º Ficam excetuados do ponto facultativo, previsto no art. 1º, os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 06 de fevereiro de 2024.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal